

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

FICHA TÉCNICA DE ELABORAÇÃO		
Secretaria:	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e serviços urbanos	
UGB:	Manutenção Urbana	
Responsável pela Demanda:	Valdecir Francisco Aparecido Almeida	Cód. Funcional: 4405
Responsável pela elaboração:	Valdecir Francisco Aparecido Almeida	Cód. Funcional: 4405

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade caracterizar a necessidade administrativa e avaliar a solução mais adequada para a futura e eventual aquisição de materiais de pintura e correlatos, destinados à execução de serviços de manutenção, conservação, recuperação e adequação dos prédios, instalações e espaços públicos municipais.

Considerando que as demandas de manutenção apresentam variação quanto ao tipo, quantidade e momento de utilização dos materiais, a contratação será estruturada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade efetivamente identificada pela Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

O estudo busca estabelecer os requisitos necessários à contratação, os quantitativos estimados, a forma de parcelamento, as condições de fornecimento e os critérios técnicos necessários à adequada seleção dos materiais, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade permanente de manutenção, conservação e recuperação dos prédios, instalações, equipamentos e



espaços públicos municipais, os quais estão sujeitos ao desgaste natural decorrente do uso contínuo, da exposição às intempéries, da umidade, da incidência solar, da circulação de pessoas e de intervenções realizadas ao longo do tempo.

Os serviços de pintura não possuem finalidade exclusivamente estética. A correta preparação, proteção e pintura das superfícies contribuem para preservar elementos de alvenaria, concreto, madeira e metal, reduzindo processos de deterioração, corrosão, infiltração, descascamento e desgaste precoce. A ausência de manutenção periódica tende a ampliar a necessidade de reparos posteriores e pode ocasionar maior comprometimento das superfícies e dos elementos construtivos.

O Município possui diferentes tipos de edificações e espaços de uso coletivo, incluindo unidades administrativas, educacionais, de saúde, assistência, esporte, cultura, serviços urbanos e demais próprios públicos, cada qual sujeito a condições distintas de utilização e conservação. Essa diversidade gera demanda por diferentes categorias de tintas, massas, impermeabilizantes, fundos preparadores, solventes, abrasivos, ferramentas, acessórios e demais materiais necessários à preparação, execução e acabamento dos serviços de pintura.

Além das manutenções programadas, surgem necessidades decorrentes de reparos emergenciais, reformas, adequações de ambientes, recuperação de áreas deterioradas e preparação de imóveis para continuidade ou ampliação de serviços públicos. A indisponibilidade dos materiais necessários pode ocasionar atraso ou interrupção das intervenções, prolongando situações de desgaste e dificultando a adequada conservação dos próprios municipais.

A necessidade também envolve a manutenção das condições de higiene, salubridade, segurança e funcionalidade dos ambientes. Superfícies deterioradas, com pintura comprometida, infiltrações aparentes, corrosão ou desgaste excessivo podem prejudicar a utilização adequada dos espaços e demandar intervenções mais extensas caso não sejam tratadas oportunamente.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade dos materiais indispensáveis às atividades de manutenção



executadas ao longo do exercício, permitindo que as equipes responsáveis realizem intervenções preventivas e corretivas de acordo com as condições efetivamente identificadas em cada imóvel ou espaço público, contribuindo para a preservação do patrimônio municipal e para a manutenção de condições adequadas de atendimento à população.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Para o exercício de 2026, não foi elaborado o Plano de Contratações Anual – PCA, em razão de circunstâncias administrativas verificadas no período de transição e consolidação da nova gestão municipal.

O início do exercício foi marcado por processo de adaptação da nova gestão, reestruturação administrativa, redistribuição de atribuições entre setores e adequação dos fluxos internos de planejamento e contratação, circunstâncias que demandaram período de organização e estabilização das atividades administrativas.

Somou-se a esse cenário a rotatividade de servidores e colaboradores em áreas relacionadas ao planejamento, elaboração de demandas, instrução processual e acompanhamento das contratações, o que ocasionou necessidade de integração, treinamento e adaptação dos novos responsáveis às rotinas, procedimentos, sistemas e exigências aplicáveis às contratações públicas municipais.

Esses fatores produziram um período de transição operacional, durante o qual as unidades administrativas concentraram esforços na continuidade dos serviços públicos essenciais, na reorganização das rotinas internas e na consolidação dos procedimentos necessários ao regular funcionamento da Administração. Em razão disso, não houve tempo hábil para a elaboração, consolidação e aprovação do PCA referente ao exercício de 2026 com o nível adequado de planejamento e consistência das informações.

A inexistência do PCA para o exercício, contudo, não afasta a necessidade de planejamento específico da presente contratação, que está devidamente



fundamentada neste Estudo Técnico Preliminar, no qual são demonstradas a necessidade administrativa, os requisitos da contratação, os quantitativos estimados, as alternativas disponíveis no mercado, a solução considerada mais adequada e os resultados pretendidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos deverão apresentar características compatíveis com a utilização em serviços de pintura, preparação, proteção e acabamento de superfícies, observando as especificações técnicas, unidades de fornecimento, capacidades das embalagens e demais características definidas para cada item.

Como requisitos mínimos, deverão ser observadas as seguintes condições:

- os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e em perfeitas condições, sem sinais de deterioração, ressecamento, separação anormal de componentes, vazamentos, contaminação ou outras alterações que comprometam sua utilização;
- tintas, massas, impermeabilizantes, fundos, solventes, diluentes e demais produtos químicos deverão possuir características de aplicação, rendimento, acabamento, aderência, resistência e desempenho compatíveis com as respectivas especificações;
- os materiais deverão atender às normas técnicas da ABNT e demais normas regulamentares aplicáveis, quando houver norma específica para o produto;
- os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas, íntegras e adequadas ao transporte, contendo identificação legível do produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade, composição e demais informações obrigatórias, quando aplicáveis;



- deverá ser respeitada exatamente a capacidade, peso, volume, dimensão ou unidade de fornecimento estabelecida para cada item, evitando divergências que possam alterar a quantidade efetivamente adquirida ou prejudicar a comparação das propostas;
- os produtos sujeitos a prazo de validade deverão possuir, no momento da entrega, validade remanescente mínima de 12 meses ou, quando a validade total do produto for inferior a esse período, pelo menos 75% de sua validade total;
- para tintas, solventes, diluentes, impermeabilizantes e demais produtos químicos, deverão ser disponibilizadas, quando aplicáveis, ficha técnica e Ficha com Dados de Segurança – FDS, atualizadas e em língua portuguesa;
- a proposta deverá permitir a identificação precisa do produto ofertado, mediante indicação da marca, fabricante e referência ou modelo, quando existente, possibilitando a conferência de compatibilidade com as especificações estabelecidas;
- quando necessário à verificação das características técnicas, poderão ser solicitados catálogos, fichas técnicas, FDS, relatórios de ensaio ou outros documentos técnicos pertinentes, sem criação de requisito não previsto previamente para o produto.

4.1. Apresentação de amostras

Será exigida amostra exclusivamente para os lotes 2, 3, 7 e 8, considerando a necessidade de avaliação prática das características dos produtos que compõem esses lotes. Não será exigida apresentação de amostra para os demais lotes.

A amostra será solicitada apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, antes da aceitação definitiva da proposta, evitando a imposição de custos desnecessários aos demais participantes.



A avaliação deverá observar critérios previamente definidos e objetivos, relacionados exclusivamente às características exigidas para os produtos, tais como compatibilidade com a especificação, acabamento, aplicação, consistência, cobertura, aderência, rendimento e demais propriedades pertinentes ao respectivo material. O procedimento, prazo de apresentação, quantidade necessária e forma de avaliação serão detalhados no Termo de Referência e no edital. A necessidade de critérios objetivos para amostras é relevante para evitar julgamento subjetivo e desclassificações indevidas.

Os produtos posteriormente fornecidos deverão corresponder à mesma marca, linha, referência e padrão de qualidade da amostra aprovada, não sendo admitida substituição por produto de desempenho inferior ou incompatível com aquele que fundamentou a aceitação da proposta.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

Os itens, respectivas unidades de fornecimento e quantitativos estimados encontram-se discriminados no **Anexo I – Pesquisa de Preços**, no qual estão consolidadas as necessidades levantadas para o período considerado no planejamento.

A estimativa das quantidades foi elaborada com base na projeção das intervenções previstas entre os exercícios de 2026 e 2027, considerando o planejamento municipal de realizar serviços de pintura e conservação em todos os prédios públicos que demandem intervenção, abrangendo unidades administrativas, educacionais, de saúde, assistência social, culturais, esportivas, operacionais e demais imóveis pertencentes ou utilizados pela Administração.

Para o dimensionamento foram consideradas as áreas internas e externas sujeitas à pintura, recuperação e manutenção, incluindo paredes, muros, fachadas, pisos, estruturas metálicas, elementos de madeira, calçadas, muretas, postes e demais superfícies existentes nos próprios municipais. Também foram consideradas as etapas necessárias à adequada execução dos serviços, como preparação e correção das superfícies, aplicação de fundos, massas, impermeabilizantes, tintas e revestimentos, além da utilização de ferramentas, abrasivos e acessórios correlatos.



A projeção contempla ainda a ampliação e melhoria da sinalização do Município, incluindo serviços de demarcação e revitalização da sinalização horizontal, faixas, áreas de estacionamento, espaços de circulação, guias, meios-fios e outras superfícies cuja pintura contribua para a organização e segurança dos espaços públicos.

Foram consideradas, igualmente, as necessidades decorrentes de desgaste natural, exposição às intempéries, reformas, adequações de ambientes, manutenção preventiva e intervenções corretivas, uma vez que parte dessas demandas somente pode ser identificada durante inspeções ou no decorrer da utilização dos imóveis e espaços públicos.

Os quantitativos projetados também consideram que diferentes superfícies exigem produtos específicos e apresentam distintos níveis de consumo, rendimento e número de demãos, além da necessidade de materiais destinados à preparação, proteção e acabamento. Assim, buscou-se dimensionar as quantidades de maneira suficiente para atender às intervenções planejadas durante o período de referência, sem limitar o levantamento apenas ao consumo histórico, tendo em vista a intensificação das ações de pintura, conservação e sinalização prevista para os exercícios de 2026 e 2027.

Dessa forma, os quantitativos constantes do Anexo I – Pesquisa de Preços representam a estimativa das necessidades identificadas e projetadas pela Administração para execução das ações de manutenção, conservação, revitalização e melhoria dos prédios e espaços públicos municipais.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram avaliadas as formas disponíveis para aquisição dos materiais de pintura, considerando a diversidade dos itens, a variação das quantidades demandadas, o período de execução das manutenções e a impossibilidade de determinar previamente, com precisão, o momento em que cada material será utilizado.



Foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisições individualizadas conforme o surgimento de cada necessidade

Consistiria na realização de procedimentos de aquisição independentes sempre que surgisse determinada demanda de pintura ou manutenção. Embora permita adquirir apenas o material necessário em cada ocasião, essa alternativa ocasionaria repetição de procedimentos administrativos para objetos semelhantes, maior tempo entre a identificação da necessidade e o efetivo fornecimento e maior utilização de recursos humanos nas etapas de pesquisa de preços, instrução processual e contratação.

Considerando o planejamento de intervenções em diversos prédios e espaços públicos durante os exercícios de 2026 e 2027, essa forma de aquisição apresenta menor eficiência operacional e maior risco de indisponibilidade de materiais no momento necessário.

Alternativa 2 – Aquisição integral e imediata dos quantitativos estimados

Nesta alternativa, toda a quantidade projetada para o período seria adquirida em uma única oportunidade e mantida em estoque pela Administração.

Apesar da possibilidade de disponibilidade imediata dos materiais, a alternativa exigiria capacidade elevada de armazenamento e controle, especialmente em razão da variedade e do volume de tintas, solventes, massas, impermeabilizantes, ferramentas e demais materiais envolvidos.

Além disso, determinados produtos possuem prazo de validade e exigem condições específicas de armazenamento. A aquisição antecipada de grandes quantidades poderia resultar em deterioração, vencimento, perdas, ocupação desnecessária de espaço e imobilização de recursos antes da efetiva necessidade de utilização.



Também existe variação entre as necessidades inicialmente projetadas e aquelas efetivamente constatadas durante a execução das manutenções, inclusive quanto a tipos de produtos, cores, acabamentos e quantidades.

Alternativa 3 – Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a necessidade

Nesta alternativa, são previamente licitados e registrados os preços dos materiais necessários, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada durante o período de vigência da Ata, de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pela Administração.

6.1. Alternativa escolhida

Após análise das alternativas, considera-se mais adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, com fornecimento parcelado dos materiais.

A escolha é compatível com a natureza da demanda, uma vez que existe previsão de utilização contínua dos materiais durante os exercícios de 2026 e 2027, especialmente em razão do planejamento de pintura e conservação dos prédios públicos, revitalização de espaços municipais e melhoria da sinalização, porém não é possível estabelecer antecipadamente a data e a quantidade exata de cada fornecimento.

O SRP permite compatibilizar a aquisição com o andamento efetivo das intervenções, possibilitando que cada material seja solicitado na quantidade necessária e no momento adequado. Isso é especialmente relevante porque os serviços podem sofrer alterações de prioridade em decorrência das condições encontradas nos imóveis, necessidades emergenciais, disponibilidade das equipes de manutenção e definição das áreas que serão executadas em cada período.



A aquisição parcelada também reduz a necessidade de manutenção de grandes estoques de produtos químicos e materiais sujeitos a deterioração ou validade, diminuindo riscos de perdas, vencimentos e armazenamento inadequado.

Outro aspecto favorável é a possibilidade de manter previamente estabelecidas as condições de fornecimento e os preços registrados para um conjunto amplo de materiais, evitando a repetição de procedimentos de contratação para necessidades semelhantes ao longo do período.

Além disso, a existência da Ata de Registro de Preços não implica obrigação de aquisição integral das quantidades estimadas, permitindo que a Administração adquira somente aquilo que efetivamente for necessário, dentro dos quantitativos registrados.

Diante dessas características, o Sistema de Registro de Preços apresenta melhor adequação operacional e econômica à necessidade, proporcionando flexibilidade para atendimento das demandas, redução da formação de estoques, maior agilidade no fornecimento dos materiais e melhor compatibilização entre as aquisições e a execução efetiva dos serviços de manutenção, conservação e revitalização do patrimônio público municipal.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante pesquisa de preços dos materiais relacionados no **Anexo I – Pesquisa de Preços**, considerando as especificações, unidades de fornecimento e quantitativos definidos para cada item.

Com base nos valores pesquisados e nas quantidades estimadas, o valor global estimado da contratação é de **R\$ 3.116.978,20 (Três Milhões Cento e Dezesesseis Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos)**.

A estimativa global representa a soma dos valores totais dos itens, obtidos pela multiplicação das respectivas quantidades estimadas pelos preços



unitários de referência, servindo como parâmetro para o planejamento da contratação e análise da economicidade das propostas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços destinado à futura e eventual aquisição de materiais de pintura e correlatos, abrangendo tintas, revestimentos, produtos para preparação e proteção de superfícies, materiais para sinalização, ferramentas, acessórios e demais itens necessários às atividades de manutenção, conservação e revitalização dos prédios e espaços públicos municipais.

A contratação será realizada mediante pregão eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, de forma a permitir que os materiais sejam adquiridos de maneira parcelada, conforme o avanço dos serviços previstos para os exercícios de 2026 e 2027 e as necessidades efetivamente identificadas pelas unidades municipais.

Os itens serão organizados conforme suas características e compatibilidade de fornecimento, buscando preservar a competitividade e possibilitar a participação do maior número possível de fornecedores, evitando agrupamentos que imponham ao licitante o fornecimento conjunto de produtos pertencentes a segmentos de mercado distintos.

Após a conclusão do procedimento, os preços permanecerão registrados durante a vigência da Ata, sendo os fornecimentos realizados mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, contendo os materiais, quantidades, local e prazo para entrega.

Os produtos entregues deverão corresponder integralmente às especificações estabelecidas, inclusive quanto à composição, aplicação, acabamento, embalagem, capacidade, unidade de fornecimento, validade e demais características técnicas pertinentes. O recebimento estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa dos materiais.



Para os lotes 2, 3, 7 e 8, será exigida apresentação de amostra pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, com avaliação baseada em critérios técnicos previamente definidos. A medida busca confirmar, antes da contratação, que os produtos ofertados apresentam as características e o desempenho necessários à utilização pretendida. Não haverá exigência de amostra para os demais lotes.

Durante a execução, materiais que apresentem avarias, vazamentos, validade inadequada, divergência de especificação ou desempenho incompatível deverão ser recusados e substituídos pelo fornecedor, sem custos adicionais para a Administração.

A adoção do Registro de Preços possibilitará adequar as aquisições ao cronograma real das intervenções, evitando a formação antecipada de grandes estoques, reduzindo riscos de perdas e vencimentos e permitindo que os materiais sejam solicitados à medida que forem necessários. Os quantitativos registrados constituirão estimativas para o período planejado, sem obrigação de aquisição integral pela Administração.

Dessa forma, a solução contempla desde a seleção dos fornecedores e registro dos preços até o fornecimento parcelado, controle de qualidade, recebimento e substituição de eventuais produtos incompatíveis, proporcionando condições para atendimento contínuo das ações de pintura, manutenção, conservação e melhoria da sinalização municipal.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será dividida em lotes, formados de acordo com a natureza, finalidade, características técnicas, compatibilidade de utilização e afinidade comercial dos produtos que os compõem.

A adoção de lotes mostra-se adequada diante da diversidade dos materiais pretendidos, permitindo reunir produtos pertencentes ao mesmo segmento ou



que possuam relação direta entre si, sem concentrar toda a contratação em um único fornecedor.

Além do aspecto competitivo, a divisão por lotes proporcionará maior eficiência na gestão da Ata e das contratações dela decorrentes, reduzindo a quantidade de fornecedores envolvidos em uma mesma solicitação de materiais e facilitando a emissão das autorizações de fornecimento, o acompanhamento das entregas, a conferência dos produtos, o controle de saldos, a fiscalização e a responsabilização em caso de irregularidades.

A adjudicação exclusivamente por item poderia resultar, em determinadas solicitações, na necessidade de emissão de pedidos para diversos fornecedores distintos para atender a uma única intervenção de pintura ou manutenção. Essa situação aumentaria a fragmentação das entregas, o número de documentos administrativos, a necessidade de acompanhamento simultâneo de vários fornecedores e o risco de atrasos decorrentes de fornecimentos realizados em momentos diferentes.

O agrupamento por lotes busca, portanto, permitir que materiais relacionados sejam fornecidos de maneira conjunta, tornando a execução das solicitações mais organizada e reduzindo dificuldades operacionais durante a efetivação das compras.

Esse aspecto possui especial relevância para as tintas, revestimentos e demais produtos de acabamento, pois produtos fornecidos por fabricantes ou linhas distintas podem apresentar pequenas variações de tonalidade, brilho, textura ou acabamento, ainda que identificados pela mesma denominação de cor. Em áreas contínuas, essas diferenças podem se tornar visualmente perceptíveis e resultar em manchas, diferenças de acabamento, retrabalho e desperdício.

A reunião desses produtos em lotes tecnicamente compatíveis contribui para reduzir o risco de fornecimentos provenientes de linhas distintas dentro de uma mesma intervenção, favorecendo maior uniformidade dos materiais utilizados e melhor resultado final dos serviços executados.



Os lotes serão estruturados de forma a reunir somente produtos com compatibilidade técnica e afinidade de mercado, evitando agrupamentos excessivos ou injustificados que possam restringir a participação de fornecedores.

Dessa forma, a divisão por lotes mostra-se mais adequado sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, pois preserva a competitividade, facilita a gestão da Ata, reduz a fragmentação dos fornecimentos e contribui para a uniformidade e compatibilidade dos materiais utilizados nas intervenções municipais.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar condições adequadas para execução das ações de pintura, conservação, recuperação e revitalização dos prédios, instalações e espaços públicos municipais previstas para os exercícios de 2026 e 2027.

Especificamente, são esperados os seguintes resultados:

- ampliar a execução dos serviços de pintura e conservação dos prédios públicos municipais, reduzindo a existência de superfícies deterioradas, descascadas, desgastadas ou sem proteção adequada;
- preservar fachadas, paredes, pisos, estruturas metálicas, elementos de madeira, muros, muretas, postes e demais superfícies submetidas ao desgaste decorrente do uso e da exposição às intempéries;
- proporcionar melhores condições de conservação, higiene, aparência e utilização dos ambientes destinados à prestação dos serviços públicos;
- reduzir a necessidade de intervenções de maior porte decorrentes da ausência de manutenção preventiva das superfícies;
- possibilitar a recuperação e melhoria da sinalização horizontal e visual do Município, incluindo faixas, áreas de



circulação, estacionamentos, guias, meios-fios e demais locais que necessitem de demarcação;

- garantir maior uniformidade no acabamento das intervenções, especialmente quanto a cores, tonalidades, texturas e padrões de pintura, reduzindo ocorrências de diferenças visuais e necessidade de retrabalho;
- assegurar a utilização de materiais com qualidade e desempenho compatíveis com cada aplicação, evitando consumo excessivo, baixa cobertura, descascamento prematuro e necessidade de reaplicações;
- reduzir paralisações ou atrasos nos serviços de manutenção decorrentes da indisponibilidade dos materiais necessários;
- racionalizar a utilização dos materiais, evitando desperdícios, perdas por armazenamento prolongado e aquisições em quantidades superiores às necessidades efetivamente identificadas;
- melhorar a organização e o acompanhamento administrativo dos fornecimentos, facilitando o controle das solicitações, entregas, saldos e qualidade dos materiais recebidos.

Pretende-se, ao final, proporcionar melhor conservação do patrimônio público municipal, maior durabilidade das intervenções realizadas e melhores condições de utilização e apresentação dos espaços públicos, assegurando que os recursos empregados em manutenção e pintura produzam resultados compatíveis com as necessidades da Administração e da população.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÕES PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO NO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se identificam necessidades de adequações previamente à celebração do contrato no ambiente do órgão.



12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Identifica-se como contratação correlata o credenciamento vigente para prestação de serviços de pintor, utilizado pelo Município para execução de serviços de pintura, manutenção, conservação e recuperação de superfícies nos prédios e espaços públicos municipais.

A aquisição dos materiais objeto deste estudo possui relação direta com esses serviços, uma vez que tintas, massas, fundos preparadores, solventes, ferramentas e demais materiais correlatos constituem insumos necessários para a execução das atividades de pintura.

Entretanto, as contratações não possuem relação de interdependência jurídica, podendo ser conduzidas e executadas separadamente. O credenciamento refere-se à disponibilização da mão de obra, enquanto a presente contratação destina-se ao fornecimento dos materiais necessários às intervenções.

Dessa forma, embora exista correlação operacional entre as contratações, não se identifica necessidade de contratação conjunta, devendo cada objeto permanecer submetido ao seu respectivo instrumento e às condições específicas de execução.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A utilização de tintas, solventes, diluentes, impermeabilizantes e demais produtos químicos pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos, embalagens contaminadas, sobras de produtos, emissão de compostos voláteis, vazamentos e descarte inadequado.

Também devem ser considerados os impactos decorrentes do armazenamento e transporte desses materiais, especialmente quando houver produtos inflamáveis, tóxicos ou sujeitos a cuidados específicos de manuseio.



Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- priorização de produtos à base de água, quando tecnicamente compatíveis com a aplicação e com as especificações do item;
- manutenção dos produtos em suas embalagens originais, devidamente lacradas, identificadas e armazenadas conforme as orientações do fabricante;
- fornecimento e observância das Fichas com Dados de Segurança – FDS, quando aplicáveis aos produtos químicos;
- adoção de cuidados no transporte, carga, descarga e armazenamento, visando prevenir vazamentos, rompimento de embalagens, contaminação do solo e exposição indevida dos usuários;
- utilização racional dos materiais, evitando desperdícios e geração desnecessária de sobras;
- segregação adequada das embalagens vazias, resíduos e materiais contaminados;
- destinação ambientalmente adequada das sobras de tintas, solventes e demais produtos químicos, observadas as orientações do fabricante e a legislação ambiental aplicável;
- utilização de sistemas de logística reversa, quando aplicáveis ao produto ou à embalagem;
- proibição do descarte de tintas, solventes, diluentes ou resíduos químicos diretamente no solo, na rede de drenagem pluvial ou na rede de esgoto sem tratamento ou destinação autorizada.

O fornecimento parcelado também contribui para a redução dos impactos ambientais, pois permite adequar as aquisições às necessidades efetivas de utilização, reduzindo a formação excessiva de estoque e, conseqüentemente, os riscos de vencimento, deterioração e descarte de produtos sem utilização.



Dessa forma, os impactos ambientais associados à contratação são considerados controláveis, desde que sejam observadas as medidas de armazenamento, manuseio, utilização e destinação adequada dos resíduos e embalagens.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Com base na necessidade identificada, nas características dos materiais pretendidos, na projeção das intervenções previstas para os exercícios de 2026 e 2027 e nas alternativas avaliadas, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e compatível com o interesse público.

15. ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

- ANEXO I – Pesquisa de Preços;

Tarumã, 03 de setembro de 2026.

VALDECIR FRANCISCO APARECIDO ALMEIDA
SUPERVISOR DE PROGRAMAS

